



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

07 DE MARÇO DE 2024

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 9.080

De 07 de Março de 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA CAMPINENSE AO SR. ARTÊMIO FERREIRA PICANÇO NETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Campinense a **ARTÊMIO FERREIRA PICANÇO NETO**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

BRUNO CUNHA LIMA BRANCO

Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 0373/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 11.967/2024**,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, KÁTIA JOANA DE QUEIROZ, matrícula 28603, do cargo efetivo de **SUPERVISORA EDUCACIONAL**, lotada na Secretaria de Educação, a partir do dia 26 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0374/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com solicitação contida no **Protocolo nº 75.208/2023**,

RESOLVE:

Prorrogar a disposição à Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, da servidora **ELMA GALDINO BRANDÃO**, matrícula 14157, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro II, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 01(um) ano, **COM ÔNUS** para este Município, a contar do dia 04 de janeiro do corrente ano.

Campina Grande, 04 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0379/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e com base no parecer conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Município, contida no **Ofício Interno/Memorando nº 45.658/2021**,

RESOLVE:

Demitir por abandono de cargo, o servidor **LAELSON DE ANDRADE OLIVEIRA**, matrícula 9663, ocupante do cargo efetivo de **Assessor Administrativo III**, lotado na Secretaria de Assistência Social, a partir desta data, com fulcro no Art. 135, inciso II da Lei 2.378/92 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0380/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 34, inciso VIII da Lei Municipal nº 2.378/92 – Estatuto do Servidor Municipal e mediante solicitação contida no **Protocolo nº 13.104/2024**,

RESOLVE:

TORNAR VAGO o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2**, ocupado pelo servidor **RENATO JOSÉ SPECHT DE FREITAS LINS**, matrícula 29220, lotado na Secretaria de Educação, a contar do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0381/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0812305-83.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando nº 15.719/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe III**, na **Referência E**, à servidora **ELISANGELA DANTAS MONTEIRO**, matrícula 3638, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de março de 2024.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

PORTARIA Nº 0383/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença

Judicial prolatada nos autos do processo n° 0801556-07.2023.8.15.0001, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo n° 12.173/2024**,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o vencimento base do cargo, à servidora **KATIA VANUSA SILVA BARROS BARBOSA**, matrícula 5467, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

PORTARIA N° 0387/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial prolatada nos autos do Processo n.º 3781-21.2023.8.15.0001 do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 16.053/2024**,

RESOLVE:

Conceder PROMOÇÃO HORIZONTAL para a referência 5 da Classe B, à servidora **GISELE NASCIMENTO DE FREITAS**, matrícula 6553, ocupante do cargo efetivo de Agente de Limpeza, lotada na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, a partir do dia 01 de março de 2024.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

PORTARIA N° 0388/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0812690-31.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno / Memorando n° 15.965/2024**,

RESOLVE:

Conceder às servidoras abaixo relacionadas, **Progressão Vertical e Horizontal** para as **Classes e Referências** indicadas, ocupantes do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotadas na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

MATRÍCULA	NOME	CLASSE	REFERÊNCIA
5272	Eliana Cristina Gomes da Silva	III	E
5393	Maria do Socorro Antonino Queiroz	II	E

Campina Grande, 05 de março de 2024.

PORTARIA N° 0391/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 70, inciso I, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear NEUZA CAROLINA CAVALCANTE DE LIMA para exercer o **Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Técnico, Símbolo CAT1**, lotando-a no Gabinete do Prefeito, retroativo a 01 de fevereiro do corrente ano.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

PORTARIA N° 0392/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0812933-09.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 16.059/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe IV, na Referência E**, ao servidor **HERCULES CESARIO DE LIMA**, matrícula 14807, ocupante do cargo efetivo de Agente de Combate as Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

PORTARIA N° 0393/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **processo n° 0812933-09.2022.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Ofício Interno/Memorando n° 16.059/2024**,

RESOLVE:

Conceder Gratificação por Aprimoramento Profissional correspondente a 15% (quinze) por cento, sobre o vencimento base do cargo, ao servidor **HERCULES CESARIO DE LIMA**, 14807, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Combate as Endemias, lotado na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de março do corrente ano.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

PORTARIA N° 0394/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à Sentença Judicial prolatada nos autos do **Processo n° 0817540-31.2023.8.15.0001**, do Juizado Especial da Fazenda Pública de Campina Grande, contida no **Protocolo n° 15.791/2024**,

RESOLVE:

Conceder Progressão Vertical e Horizontal para a **Classe II, na Referência E**, à servidora **ANA LUCIA DE SOUZA SILVA**, matrícula 3787, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria de Saúde, a partir do dia 01 de março de 2024.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

BRUNO CUNHA LIMA
Prefeito Constitucional

GABINETE DO PREFEITO**DISPENSA Nº 01.004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024
ATO DE RATIFICAÇÃO**

Considerando o que consta dos autos do **Processo Nº 174/2024**, cujo **OBJETO** Contratação de empresa especializada na instalação de telões de LED 3/2 P3 para demanda do Gabinete do Prefeito.. em favor da empresa **WASHINGTON LUIZ BEZERRA DA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob Nº **20.782.943/0001-20**, no valor de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de março de 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete

**DISPENSA Nº 01.004/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O **SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICO A DISPENSA Nº 01.004/2024**, cujo **Contratação de empresa especializada na instalação de telões de LED 3/2 P3 para demanda do Gabinete do Prefeito**. em favor da empresa **WASHINGTON LUIZ BEZERRA DA ROCHA**, inscrita no CNPJ sob Nº **20.782.943/0001-20**, no valor de **R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, de com fundamento no Artigo 75, Inciso II, da LEI FEDERAL Nº 14.133/21 e alterações, conforme Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de março de 2024

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.01.002/2024.
PARTES: GABINETE DO PREFEITO E CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008, PARA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023. **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO NO SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE, E SOMENTE PODERÁ SER PRORROGADO NOS TERMOS DO ARTIGO 57, § 1º, DA LEI Nº 8.666, DE 1993. **VALOR:** O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 4.300,00 (QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS), PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 51.600,00 (CINQUENTA E UM MIL

E SEISCENTOS REAIS). **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 121 1026 2006 | 3390.39 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** MARCOS ALFREDO ALVES E ERIKA FLÁDIA VIRGINO ARAÚJO. **DATA DE ASSINATURA:** 5 DE MARÇO DE 2024.

MARCOS ALFREDO ALVES
Chefe de Gabinete

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campina Grande – PB, por meio da Secretaria Municipal de Educação (Seduc), representada pelo Secretário de Educação, Raymundo Asfora Neto, no uso de suas atribuições legais, convoca os inscritos que foram habilitados via Processo Seletivo Simplificado para Educadores Sociais Voluntários, cadastro reserva, conforme edital nº 01/2023, de 19 de setembro de 2023 e resultado publicado no Semanário nº 2.853 de 16/10/2023. Os inscritos habilitados e convocados devem se apresentar entre os **dias 12 e 15 de março de 2024, no horário compreendido entre 08h e 12h, situada na Rua Paulino Raposo, nº 347 – Secretária da Educação (SEDUC), munidos de cópias dos documentos citados no Edital e comprovante de residência atualizado.**

POSIÇÃO	CANDIDATO	LOCALIDADE SELECIONADA
71	RENALY DA SILVA	ZONA RURAL
72	ANIELLY BARBOSA BACELAR	ZONA RURAL
73	THAISA YONARA DA SILVA GONÇALVES	ZONA RURAL
74	AMANDA PADILHA LIMA	ZONA RURAL
75	KATHYLLEEN LOHANY NUNES COSTA	ZONA RURAL
76	DEBORA JENIFER SANTOS DE SA	ZONA RURAL
77	STHEFFANY LIMA VIEIRA	ZONA RURAL
78	GILENE ARAUJO DE SOUZA	ZONA RURAL
79	RAIANA VIDAL DE SOUSA	ZONA RURAL
80	LARISSA ALMEIDA DA CRUZ	ZONA RURAL
81	EDUARDA FELIZ DOS SANTOS RAMOS	ZONA RURAL
82	EMILLY BORGES DOS SANTOS	ZONA RURAL
938	BRUINO BUENO LIMA DE SOUSA	ZONA URBANA
939	LILIAN KELLY FINIZOLA SILVA	ZONA URBANA
940	RAFAELA PEREIRA DE LIMA	ZONA URBANA
941	ADRIANA ELAINE SILVA SOUZA	ZONA URBANA
942	JANAIZE SOARES RIBEIRO	ZONA URBANA
943	DEBORA MICAELLE PEREIRA DA SILVA	ZONA URBANA
944	MARIA VANICE LAURINDO FERREIRA	ZONA URBANA
945	MICKAEL JUDA DA SILVA TEIXEIRA	ZONA URBANA
946	VALDEMIR DO NASCIMENTO	ZONA URBANA
947	WELLERSON PATRICIO COSTA DA SILVA	ZONA URBANA
948	HELEN JESANA VIEIRA DINIZ	ZONA URBANA
949	ATILA FERREIRA DA SILVA	ZONA URBANA
950	CELIA RODRIGUES DA SILVA	ZONA URBANA
951	JORDEANA GOMES DE LIMA PALHANO	ZONA URBANA
952	LERICA VENTURA ALVES GUERRA	ZONA URBANA
953	DENISE RAFAELE MENESES DE MORAIS SILVA	ZONA URBANA
954	NATALIA ERICA GOMES DA SILVA	ZONA URBANA
955	SANDY ANDRIELLE ARAUJO MOREIRA	ZONA URBANA
956	LISANCA BERNADO ALVES	ZONA URBANA
957	EVELINE GALDINO SANTOS DE LIMA	ZONA URBANA

958	LUCIENE DA SILVA GARCIA	ZONA URBANA
959	IGOR LIRA SILVA SANTOS	ZONA URBANA
960	INGRIDY STHEFANY DA SILVA FREITAS	ZONA URBANA
961	THAISE BARBOSA DA SILVA	ZONA URBANA
962	LUIS HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	ZONA URBANA
963	LINADIA DA SILVA NUNES	ZONA URBANA
964	DEBORA SCHAYANNE BARBOSA LEAL	ZONA URBANA
965	VALESKA DE MORAES RODRIGUES NASCIMENTO	ZONA URBANA
966	ANA BEATRIZ SOUSA SILVA	ZONA URBANA
967	JOSE VANDERSON SILVA DE MELO	ZONA URBANA
968	DAFNER CORDEIRO DE CASTRO	ZONA URBANA
969	SORAYA RODRIGUES DA SILVA	ZONA URBANA
970	JOSEANE MORAIS GOMES	ZONA URBANA
971	ANA JESSICA SOUZA DOS SANTOS	ZONA URBANA
972	FLAVIA ALVES DE LACERDA	ZONA URBANA
973	MARIANE APARECIDA LIMA SILVA	ZONA URBANA
974	LARISSA KELLY CORREIA PONTES MUNIZ	ZONA URBANA
975	KARLA MARIA DA CUNHA CAVALCANTE	ZONA URBANA
976	ANDERSON ALMEIDA FARIAS SENA	ZONA URBANA
977	TAMELA BARROS DINIZ SOBRAL	ZONA URBANA
978	THALIA LORRANA PEREIRA DE FARIAS	ZONA URBANA
979	JACIANE DE SOUZA BEZERRA	ZONA URBANA
980	SARA CASTRO DE VASCONCELOS	ZONA URBANA
981	YASMIM PEREIRA LIMA	ZONA URBANA
982	NATHALIA LOYANE FERNANDES DE MORAIS	ZONA URBANA
983	IGOR BARBOSA DA SILVA	ZONA URBANA
984	LARISSA DA SILVA ARAUJO	ZONA URBANA
985	ARTHUR RAIFF DE BRITO RODRIGUES	ZONA URBANA
986	MYLENA SANTOS DE MAGALHAES	ZONA URBANA
987	DIEGO ALVES FERREIRA	ZONA URBANA
988	RAVILLA MILENNA SANTOS MOURA	ZONA URBANA
989	NATANAA PERIKLES DA SILVA	ZONA URBANA
990	JENNIFER LOHANA ROLIM ALVES	ZONA URBANA
991	CARLA MARIANA ALVES SOUZA	ZONA URBANA
992	ANA HELOISA BARBOSA TAVARES MARTINS	ZONA URBANA
993	JEFFERSON RAFAEL SILVA AMBROSIO	ZONA URBANA
994	SARAH EDUARDA LOPES BERNARDO	ZONA URBANA
995	MIRELLY PEREIRA DA SILVA	ZONA URBANA
996	CLARISSE DA SILVA RIBEIRO DOS SANTOS	ZONA URBANA
997	ALAN KAIO DE LIMA OLIVEIRA	ZONA URBANA
998	KENNIA CHRISTYELLEN FERREIRA FUCH	ZONA URBANA
999	MILENNA KELLY ANDRADE ALVES	ZONA URBANA
1000	MATHEUS DE OLIVEIRA MACIEL	ZONA URBANA
1001	REBEKA FURLANETTI DE SOUSA	ZONA URBANA
1002	BRUNA RAYANE DA SILVA LOURENÇO	ZONA URBANA
1003	EZIL VIRGINIA GOMES BARBOSA	ZONA URBANA
1004	GABRIELLY VITORIA BARBOSA DA NOBREGA	ZONA URBANA
1005	THIAGO SILVA PEREIRA	ZONA URBANA

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

PORTARIA Nº 146/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuar como gestor e fiscal do contrato de kits escolares para os alunos da rede municipal de ensino, oriundos de uma contratação direta emergencial, com a empresa **WILSON COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 22.265.371/0001-38**, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campina Grande, Estado da Paraíba:

Gestor: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº: 049.xxx.344-47;

Fiscal: ALINE DANTAS DA SILVA CONSERVA, Assessor Técnico, CPF de nº 099.xxx.374-14.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

PORTARIA Nº 147/2024

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso das atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO que o disposto do Decreto Nº 4.604 de 05 de agosto de 2021, que regulamenta a Gestão e a Fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito da administração direta e indireta do Município de Campina Grande - PB;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestor e fiscal dos contratos nº **2.06.031.2024, 2.06.032.2024, 2.06.033.2024, 2.06.034.2024, 2.06.035.2024, 2.06.036.2024, 2.06.037.2024, 2.06.039.2024**, cujo aquisição de mobiliário aquisição de itens de mobiliário e equipamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande – PB:

Gestor: ALESSANDRO ARAÚJO SILVA, Gerente do Setor de Almoxarifado, CPF nº: 049.XXX.344-47;

Fiscal: EDILZA QUIRINO DE ARAÚJO BORBUREMA, assessora técnica, CPF nº166.XXX.328-65.

Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANA NERY CARVALHO DE PAULA

Diretora Administrativa Financeira

PORTARIA Nº 650/2023

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA Nº 004/2024

Nomeia e constitui os servidores responsáveis para elaborar os termos de referência e projetos básicos para aquisição de bens e contratação de serviços, bem como, de obras e serviços de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Obras do Município de Campina Grande.

O Secretário de Obras do Município de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir ampla publicidade e de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Obras de Campina Grande-PB.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os(as) servidores(as) **RAIMUNDO ANTONIO DE SOUZA CARVALHO**, matrícula 9935, Coordenador de Obras, **GENILDO DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 29285, Gerente de Iluminação Pública e **MARIANA DAMASCENO DELFINO**, matrícula 29289, Diretora de Manutenção de Obras.

Artigo 2º - Compete aos referidos servidores elaborar e assinar os termos de referência e/ou projetos básicos para contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Obras do Município de Campina Grande-PB.

Artigo 3º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano, revogando qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

PORTARIA Nº 005/2024

Nomeia servidores(as) responsáveis para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços, bem como, obras e serviços de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Obras do Município de Campina Grande.

O Secretário de Obras do Município de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir ampla publicidade e de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Obras de Campina Grande-PB.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os(as) servidores(as) **MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES**, matrícula 29902, **IGOR VINÍCIUS MENDES GONÇALVES**, matrícula 29363 e **UBALDO ROGÉRIO ALVES DOS SANTOS MONTEIRO**, matrícula, 29286 para elaborar e realizar pesquisa de preço para as contratações no âmbito da Secretaria Municipal de Obras do Município de Campina Grande-PB, utilizando-se dos meios previstos em lei para execução desta função.

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano, revogando qualquer disposição em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

PORTARIA Nº 006/2024

Nomeia servidores responsáveis para elaboração do estudo técnico preliminar e do mapa de risco para aquisição de bens e contratação de serviços, bem como de obras e engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Obras do Município de Campina Grande.

O Secretário de Obras do Município de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais atos normativos pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir ampla publicidade e de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Obras de Campina Grande-PB.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes servidores para elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP e do Mapa de Risco:

MICHEL WHILLIAMS DA SILVA CHAVES, assessor técnico, matrícula 29902;

IGOR VINÍCIUS MENDES GONÇALVES, assessor técnico, matrícula 29363;

Artigo 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano, revogando qualquer disposição em contrário.

Campina Grande, 05 de março de 2024.

JOAB KLEBER LUCENA MACHADO

Secretário de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE**TERMO DE REPASSE FINANCEIRO**

Este **TERMO DE REPASSE FINANCEIRO** tem por objeto operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos as parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para o Pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem, instituído pela Lei Federal n. 14.581/2023 e disciplinada pela Portaria GM/MS n. 1.135/2023 para as ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS COM CERTIFICADO CEBAS NA ÁREA DA SAÚDE, FILANTRÓPICAS, e aos PRESTADORES DE SERVIÇOS CONTRATUALIZADOS que atendem no mínimo 60% (sessenta por cento) de seus pacientes pelo Sistema Único de Saúde/SUS.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REPASSADORA:

Município de Campina Grande, pessoa jurídica de direito público interno, através de **sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediada na Avenida Assis Chateaubriand, n.º 1.376, Liberdade, Campina Grande/PB, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 24.513.574/0001-21, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR**, nomeado para o cargo através da Portaria n.º 0553, de 30 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição especial, de 30 de setembro de 2023.

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

FUNDAÇÃO ASSISTENCIAL DA PARAÍBA (FAP) CNES: 2315793, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.841.421/0001-67, sediada na Rua Doutor Francisco Pinto de Oliveira, S/N, Universitário, Campina Grande-PB, CEP: 58429-350; e-mail: presidencia@hospitaldafap.org.br, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1.284.682 SSP/PB, inscrito no CPF sob o n.º 503.919.334-34.

Percorridos os trâmites do Processo, por meio da plataforma **1 DOC. (Protocolo 12.916/2024)**, e em observância à Lei Federal n.º 14.581/2023 e Portaria GM/MS n.º 1.135/2023, as partes celebram o presente Termo de Repasse Financeiro, conforme disposições a seguir:

- Operacionalizar o repasse dos recursos financeiros relativos às parcelas da Assistência Financeira Complementar da União para pagamento do Piso Salarial dos Profissionais de Enfermagem.
- O montante a ser transferido fica adstrito ao volume de recursos transferidos pela União, a partir dos dados extraídos do Sistema InvestSUS/Ministério da Saúde, a ser suprido pelos créditos especiais de que tratam a Lei Federal n.º 14.581/2023 e Lei Municipal n.º 8.718/2023, NÃO gerando para a Entidade Beneficiária qualquer direito futuro proveniente do Orçamento do Município de Campina Grande.
- A utilização dos recursos financeiros de que trata o presente instrumento fica vinculada à implementação do piso salarial de ENFERMEIROS, TÉCNICOS e AUXILIARES DE ENFERMAGEM e PARTEIRAS, concedido pela Lei Federal n.º 14.434/2022, integrantes do quadro funcional da Entidade Beneficiária, VEDADA a aplicação em quaisquer outras finalidades.
- A Prestação de Contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 30 (trinta) dias após o final do exercício financeiro

de 2024, através da apresentação da Folha de Pagamentos, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), e outros documentos que se fizerem necessários. Para fins da análise das contas de que trata o parágrafo acima, fica sob a responsabilidade da Diretoria Administrativa e Financeira, desta Secretaria, no prazo de **90 (noventa) dias** a contar da apresentação.

5. A Entidade Beneficiária declara assumir a responsabilidade pelos dados encaminhados ao Ministério da Saúde para fins de correta quantificação do montante necessário à implementação do piso salarial de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras integrantes do seu quadro funcional, sujeitando-se às repercussões civis, penais e administrativas em caso de culpa, dolo ou erro grosseiro na prestação das informações. A responsabilidade de que trata o item 5 se estende às retificações e atualizações necessárias à quantificação de parcelas futuras, de acordo com os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde.

6. O valor total do repasse de que trata o presente instrumento importa em R\$ 276.283,37 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e três reais e trinta e sete centavos), referente a fevereiro/2024, conforme CNES 2315793. O repasse financeiro de cada parcela, deverá ser realizado em até 30 (trinta) dias, a contar do ingresso do crédito oriundo da transferência do Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde, na conta bancária correspondente.

7. Os recursos orçamentários, objeto do presente instrumento, correrão por conta dos créditos especiais autorizados pela Lei Municipal n.º 8.718, de 6 de Setembro de 2023, abertos em favor do Fundo Municipal de Saúde, devendo onerar a programação discriminada na forma abaixo:

**10 122 1015 2159 – Bloco manutenção ações e serviços saúde – Gestão SUS – Piso Enfermagem.
3350.39 – Assistência Financeira da União destinada a complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais de enfermagem
Fonte de Recursos - 16050000**

8. Este Termo de Repasse Financeiro terá vigência a partir de sua assinatura, com eficácia condicionada à sua publicação na imprensa oficial, extinguindo-se após a apreciação definitiva das contas prestadas de acordo com o item 4 deste.

9. As comunicações/notificações serão realizadas por meio eletrônico/e-mail, informado pela Entidade Beneficiária, presumindo-se – de modo absoluto – a ciência após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário de envio.

10. Eventuais controvérsias a respeito dos valores repassados à Entidade Beneficiária devem ser dirimidas perante o Ministério da Saúde, considerando que o Município de Campina Grande exerce a função de mero ente repassador dos recursos financeiros aplicados nesta finalidade.

Campina Grande, 01 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JUNIOR
Secretário de Saúde

DERLÓPIDAS GOMES NEVES NETO
Fundação Assistencial da Paraíba (FAP)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.027/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.027/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (HCA), HOSPITAL PEDRO I, HOSPITAL DR. EDGLEY E MATERNIDADE (ISEA), DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB, em favor da PESSOA JURÍDICA ASTECH REPRESENTAÇÕES ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob Nº 05.011.743/0001-80, no VALOR de R\$ 557.400,00 (quinhentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais). Com fundamento no Artigo 75, inciso VIII da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.006/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DO UBS NOVO ARAXÁ, LOCALIZADO NA AV. MINISTRO ALCIDES CARNEIRO, 506, ARAXÁ, CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA FÍSICA RACHEL HAMAD BORBA, inscrita no CPF sob Nº 010.784.844-90, no VALOR de R\$ 11.280,00 (onze mil duzentos e oitenta reais), com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.007/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA UBS BEIJA FLOR, LOCALIZADO NA R. NICOLAU VERISSIMO, 427, SITIO TAMBOR, SÃO JOSÉ DA MATA, CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA FÍSICA MARIA JOSÉ DA SILVA ALVES, inscrita no CPF sob Nº 549.600.374-15, no VALOR de R\$ 15.096,00 (quinze mil e noventa e seis reais), com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de março de 2024

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.008/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA ÂNCORA SITIO JORGE, LOCALIZADO NO SITIO JORGE, ZONA RURAL, GALANTE, CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA FÍSICA JOSE DE ARIMATEIA SILVA CORREIA, inscrita no CPF sob Nº 034.874.994-52, no VALOR de R\$ 5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta reais), com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.009/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 125/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.009/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA UBS PAUS BRANCOS, LOCALIZADO NO SITIO AÇUDE DE DENTRO, ZONA RURAL, CATOLÉ DE BOA VISTA, CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA FÍSICA JOSE ROBERTO BARBOSA, inscrita no CPF sob Nº 541.592.534-15, no VALOR de R\$ 7.680,00 (sete mil seiscentos e oitenta reais), com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.011/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 161/2024
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.011/2024, cujo objeto é a LOCAÇÃO DO IMÓVEL NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB, COM VISTA A IMPLEMENTAÇÃO DA UBS MALVINAS III, LOCALIZADO NA RUA QUERUBINA PEREIRA DOS SANTOS, 185, MALVINAS, CAMPINA GRANDE - PB, em favor da PESSOA FÍSICA AILTO BALBINO DE LUCENA FILHO, inscrita no CPF sob Nº 561.756.394-72, no VALOR de R\$ 14.400,00

(quatorze mil e quatrocentos reais), com fundamento no Artigo 74, inciso V da LEI Nº 14.133/2021 e alterações, conforme análises e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de março de 2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16083/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Eremed Distribuidora De Medicamentos Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Do Tipo Antiinflamatório, Anti-Térmico E Outros Para Abastecimento Da Secretaria De Saúde De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 55.080,00. **Prazo Contratual:** 12 Meses. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 105/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117, 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Rafaela Cristina Paiva Tirello. **Data Da Assinatura:** 06/03/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16087/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Fms/Pmcg E Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda. **Objeto:** Aquisição De Medicamentos Do Tipo Antiinflamatório, Anti-Térmico E Outros Para Abastecimento Da Secretaria De Saúde De Campina Grande, Estado Da Paraíba. **Valor Global:** R\$ 666.049,68. **Prazo Contratual:** Até 31/12/2024. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico (Srp) Nº. 105/2023/Sad/Pmcg – Leis Nº 8.666/93, Nº 10.520/02, Nº 8.078/90 E Decreto Federal 7.892/2013, Decretos Municipais Nº 4.422/19, Nº 4.444/2019, Lei Complementar Nº123/2006, Portaria Conjunta Sad/Cgm Nº 02/2021. **Funcionais Programáticas:** 10.302.1015.2117, 10.301.1015.2116. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 16000000. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Jeferson Campos Mastaler. **Data Da Assinatura:** 06/03/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato Nº 16090/2024/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Rubem & Medeiros Produtos Para Saúde Ltda. **Objeto:** Aquisição De Material Médico Para Atender As Demandas Judiciais Em Caráter De Emergência No Período De 180 Dias. Demanda Judicial De: Manoel Gomes Da Silva, Jakson Aurino Da Silva E Michael David Gomes Lima Processos: Nº 0801958-

54.2024.8.15.0001, Nº 0829360-47.2023.8.15.0001 E Nº 0822809-51.2023.8.15.0001. **Valor Global:** R\$ 10.569,60. **Prazo Contratual:** 180 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação Nº. 16026/2024/Fms/Sms - Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.302.1015.2117. **Elemento Da Despesa:** 3390.32. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Antônio Marcos Rubem De Sousa. **Data Da Assinatura:** 07/03/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: Termo De Apostilamento 01 Ao Contrato Nº 16605/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Italo Cesar Da Silva Siqueira Ltda - Diagmed Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Profissionais Médicos, Com Comprovação De Experiência De Atuação, Para Atendimento De Urgência E Emergência, De Forma Complementar, Em Regime De atendimentos Ambulatoriais, Cirurgias, Pareceres Médicos, Plantões Presenciais E/Ou Sobreaviso, Procedimentos Ambulatoriais E Visitas Clínicas, Para Desempenharem Suas Atividades Junto Ao Fundo Municipal De Saúde De Campina Grande. **Objeto Do Apostilamento:** Alteração Do Nome Empresarial De Italo Cesar Da Silva Siqueira Ltda Para Diagmed Ltda. **Data Da Assinatura:** 06/03/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

EXTRATO DE ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo Nº 001 Ao Contrato Nº 16744/2023/Sms/Pmcg Oriundo Da Inexigibilidade De Licitação Nº. 16317/2023. Partes: Sms/Pmcg E Ccx Contabilidade, Auditoria E Pericia Ltda. **Objeto Contratual:** Contratação De Empresa Para Prestação Dos Serviços De Auditoria Contábel Semestral Dos Gastos Dos Recursos Do Fundo Municipal De Saúde Da Cidade De Campina Grande-Pb, Referente Ao Ano De 2023. **Objeto Do Aditivo:** Prorrogação Contratual Por Igual Período (Até 06/06/2024) E Igual Valor (R\$ 39.600,00). **Fundamentação:** Artigo 107, Da Lei Nº 14.133/2021. **Funcional Programática:** 10.122.2001.2124. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 15001002. **Signatários:** Carlos Marques Dunga Júnior E Ádamo Da Cruz Barbosa. **Data Da Assinatura:** 06/03/2024.

CARLOS MARQUES DUNGA JÚNIOR
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.12.002/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE CULTURA E MB COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAFÉ E AÇÚCAR, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2023. **VALOR:** R\$ 2.546,10 (DOIS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E DEZ

CENTAVOS). VIGÊNCIA: O CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO FINANCEIRO, QUAL SEJA DIA 31 DE DEZEMBRO DO CORRENTE ANO, CONTADOS DA PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, PODENDO SER PRORROGADO POR INTERESSE DAS PARTES, CASO O OBJETO NÃO TENHA SIDO CUMPRIDO. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2079 | 3390.30 | 15001000. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **SIGNATÁRIOS:** RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO E PAULO MATHEUS NOBREGA DE ANDRADE BEZERRA. **DATA DE ASSINATURA:** 02 DE MARÇO DE 2024.

RONALDO DA CUNHA LIMA FILHO
Secretário de Cultura

SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.13.003/2024. **PARTES:** SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER E A N Q GONCALVES JUNIOR LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE KIT DE MÓVEIS PROJETADOS, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO, PARA ATENDER À IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA ESPAÇO 4.0 (CONVÊNIO PLATAFORMA + BRASIL 884053/2019) NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 25.240,00 (VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS) VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO NO SEMANÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2022. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, DO DECRETO Nº 10.024/2019, DO DECRETO Nº 7.746/2012, DO DECRETO Nº 7892/2013, DO DECRETO Nº 8.538/2015, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP Nº 01/2010, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/MP Nº 03/2018, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05/2017, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, E DA PORTARIA CONJUNTA SAD/CGM Nº 02, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, APLICANDO-SE, SUBSIDIARIAMENTE, A LEI Nº 8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 27 813 1013 2083 / 4490.52 | 17000000. **SIGNATÁRIOS:** CLEDSON RODRIGUES DA SILVA E NTÔNIO NEUTON QUEIROZ GONÇALVES JÚNIOR **DATA DE ASSINATURA:** 06 DE MARÇO DE 2024.

CLEDSON RODRIGUES DA SILVA
Secretário de Esporte, Juventude e Lazer

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 015/2024

I – A Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, através de sua Coordenadoria de Meio Ambiente - COMEA, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 da Constituição Federal, pela Resolução 237/97 do CONAMA, bem como o disposto na Seção III, do capítulo IV, do Código Municipal de Defesa do Meio Ambiente, concede a presente Licença, acima discriminada, nas condições especificadas que seguem.

II – IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.**

CNPJ/CPF: **08.993.917/0001-46**

ENDEREÇO: **AV. RIO BRANCO, 304**

BAIRRO: **CENTRO**

MUNICÍPIO: **CAMPINA**

GRANDE UF: PB

ATIVIDADE PRINCIPAL: **INSTALAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – CANAL DE SANTA ROSA PARA O “RIACHO DA LAMA”, LOCALIZADO A MONTANTE NA RUA ALICE DE MEDEIROS OLIVEIRA SANTOS, BAIRRO SANTA ROSA, NESTE MUNICÍPIO.**

III – RESTRIÇÕES DA LICENÇA

- 1) Obedecer fielmente a Legislação Ambiental vigente;
- 2) Manter esta Licença em local visível, visando à fiscalização dos órgãos ambientais integrantes do SISNAMA;
- 3) A concessão da presente Licença não impedirá que a SESUMA venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente;
- 4) A renovação desta Licença deverá ser requerida 120 dias antes de decorrido o seu prazo de validade;
- 5) A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório;
- 6) O não cumprimento dos condicionantes constantes desta Licença acarretará no cancelamento da mesma e ficará o interessado passível às sanções previstas na Legislação Ambiental em vigor.

IV – Esta Licença é válida pelo período de 1.461 dias, a contar da presente data, conforme processo nº **16.256/2024** observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Campina Grande, 06 de março de 2024.

VENCIMENTO: 06/03/2028.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

V – CONDICIONANTES

1. Cumprir o que determina as diretrizes da Política Nacional dos Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10), quanto à separação, acondicionamento e destinação adequada dos resíduos sólidos;
2. Cumprir os parâmetros ambientais referentes à poluição sonora e atmosférica conforme a Lei nº 042/2009 e demais legislações vigentes;
3. Adotar medidas para atenuar a emissão de material particulado;
4. Não realizar alterações no projeto, bem como as limitações da área do empreendimento sem consulta prévia a este órgão ambiental;

5. Não realizar supressão de vegetação na área do empreendimento sem autorização deste órgão ambiental;
6. Manter esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SESUMA e dos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmkg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB